

**VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.**  
**(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**  
CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41  
NIRE 35.300.338.421  
(Companhia Aberta – Novo Mercado)

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2018.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 14:00 horas do dia 22 de maio de 2018, na sede social da Viver Incorporadora e Construtora S.A. ("Companhia"), na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Edifício Atrium VIII, Conjunto 52, Vila Olímpia, CEP 04551-010.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração, presencialmente ou por meio de conferência telefônica, conforme expressamente permitido pelo artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Michael Barry Lenard e secretariados pela Sr. Jorceno Basso.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar a rerratificação da deliberação que aprovou a homologação parcial do aumento de capital da Companhia aprovado em reunião do conselho de administração realizada em 21 de maio de 2018, dentro do capital autorizado, para considerar neste ato as subscrições condicionadas que deixaram de ser consideradas na reunião anterior.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão do assunto constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Companhia, deliberaram e aprovaram a rerratificação das deliberações contidas na Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 21 de maio de 2018, considerando neste ato as subscrições condicionadas deixaram de ser consideradas na reunião anterior, passando a Ata a vigorar com a seguinte redação, que substitui integralmente a redação contida na Ata anterior:
  - 6.1.** Deliberaram e, por unanimidade de votos, aprovaram, dentro do limite do capital autorizado estabelecido no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, a homologação parcial do aumento de capital social, aprovado na reunião no conselho de administração de 12 de março de 2018 ("RCA 12.03.18"), dentro do capital autorizado, que, parcialmente subscrito resultou em um aumento no montante de R\$ 571.247.386,38, pelo preço de emissão de R\$ 1,98 cada, totalizando uma emissão de 288.508.781 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
    - (i)** Conforme aprovado na RCA 12.03.18, foi permitido a homologação parcial do aumento de capital, desde que seja atingido o valor mínimo de R\$ 178.200.000,00

(cento e setenta e oito milhões e duzentos mil reais), mediante a emissão de pelo menos 90.000.000 (noventa milhões) de novas ações (“Subscrição Mínima”).

**(ii)** Do aumento de capital proposto de 599.996.756 ações, foram subscritas 159.927 novas ações ordinárias durante o prazo para exercício do direito de preferência, pelo preço de emissão de R\$ 1,98 cada, com valor total de R\$ 316.655,46, integralizado em moeda corrente nacional, durante o período de sobras foram subscritas 100 ações ordinárias, integralizadas pelo montante de R\$ 198,00 e durante o período de sobras adicionais não foram subscritas quaisquer ações. Considerando a possibilidade de homologação parcial do aumento de capital, 202 ações foram condicionadas à subscrição da totalidade do aumento de capital e 300 ações informaram que gostariam de receber o número de ações proporcionais ao aumento de capital efetivamente subscrito. Os subscritores que condicionaram sua subscrição receberão o crédito referente às ações condicionadas por eles integralizados até o dia 24 de maio de 2018. 288.348.754 ações ordinárias foram integralizadas via capitalização de créditos, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, pelo preço de emissão de R\$ 1,98 cada, totalizando um montante de R\$ 571.248.093,24, tendo sido atingido, portanto, a Subscrição Mínima. Assim sendo, foi realizado o seguinte cálculo:

<b>A.</b>	Quantidade Máxima do Aumento de Capital	599.996.756
<b>B.</b>	Total de Ações subscritas e integralizadas (não condicionadas, condicionadas na totalidade e condicionadas na parcialidade)	288.509.138
<b>C.</b>	Quantidade de ações condicionadas pela totalidade do aumento	202
<b>D. (B-C)</b>	Quantidade ajustada após o cancelamento das ações condicionadas pela totalidade	288.508.936
<b>E. (D/A)</b>	% Atingido do Aumento	48,09%
<b>F. (100%-E)</b>	% utilizado no tratamento dos investidores que condicionaram parcialmente a subscrição	51,91%
<b>G.</b>	Quantidade de ações condicionadas na parcialidade	300
<b>H. (F*G)</b>	Quantidade canceladas pelo condicionamento parcial	155
<b>I. (B-C-H)</b>	<b>Quantidade Final do Aumento de Capital</b>	<b>288.508.781</b>

**(iii)** Tendo em vista o atingimento da Subscrição Mínima, o Aumento de Capital poderá ser homologado desde logo, sem a realização do leilão previsto no artigo 171, § 7.º, alínea “b”, in fine, da Lei das S.A.

**(iv)** As 311.487.975 (trezentas e onze milhões quatrocentas e oitenta e sete mil novecentas e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal que não foram subscritas ou foram objeto de retratação, não serão emitidas e, portanto, serão canceladas.

**(v)** As novas ações têm as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos, atualmente e no futuro, às ações ordinárias de emissão da Companhia e participarão integralmente dos dividendos e juros sobre capital próprio que vierem a ser aprovados pela Companhia.

**(vi)** Desta forma, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 1.890.869.479,63 (um bilhão oitocentos e noventa milhões oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e três) representado por 292.810.149 (duzentas e noventa e dois milhões oitocentas e dez mil, cento e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, devendo tal alteração ser refletida no Estatuto Social da Companhia por ocasião da realização da próxima Assembleia Geral.

**6.2.** Aprovar, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, a concessão de autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários para efetivar a homologação do Aumento de Capital, nos termos da deliberação acima.

**7. ENCERRAMENTO:** O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. São Paulo, 22 de maio de 2018. **Mesa:** Michael Barry Lenard – Presidente; Jorceno Basso – Secretário. **Conselheiros:** Michael Barry Lenard, Jorceno Basso, John Anthony Gerson, Randall David Loker e Luis Antonio Scaglianti. **Confere com o original lavrado em livro próprio.**

Jorceno Basso  
Secretário